



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ERRATA

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°09/SEPOL/2019**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1º **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 09/SEPOL/2019**, celebrado em 07 de outubro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° 18.432/2020.

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO N° 008/2020 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
n°. 09/SEPOL/2019, na forma abaixo:**

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 18.432/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 09/SEPOL/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2020 e a terminar em 27 de setembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 167.180,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Leia -se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº. 09/2019, na forma abaixo:**

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.432/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/SEPOL/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2020 e a terminar em 19 de outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 114.170,00 (cento e quatorze mil, cento e setenta reais).

Araruama, 12 de novembro de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA